



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

## **EDITAL Nº 152/2025**

### **“ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS 12 DE OUTUBRO DE 2025” “CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS AGENTES ELEITORAIS”**

**DR<sup>a</sup>. MARIA IDALINA ALVES TRINDADE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE NISA.**  
Torna Público que, nos termos do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 22/99, de 21 de Abril, com alteração introduzida pela Lei nº 18/2014, de 10 de Abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 29 de Agosto, para recrutamento de Agentes Eleitorais.

O número de Agentes Eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artº 4º, nº 2):

- Freguesia de Alpalhão – 20;
- Freguesia de Montalvão – 20;
- Freguesia de Santana – 10;
- Freguesia de São Matias – 20;
- Freguesia de Tolosa – 10;
- a)-União de Freguesias Arêz e Amieira do Tejo –(20 total);
  - Posto A – Arêz – 10;
  - Posto B – Amieira do Tejo - 10;
- b)-União de Freguesias de Espírito Santo, N<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>.da Graça e S. Simão – (50 total);
  - Posto A – Esp<sup>o</sup>. Santo – 20;
  - Posto B – Nossa Senhora da Graça – 20;
  - Posto C – São Simão – 10.

a)- União das Freguesias de Arêz e Amieira do Tejo;

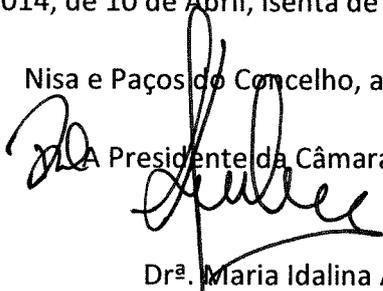
b)- União das Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão.

(Lei nº 11-A de 28 de Janeiro de 2013 -Reorganização administrativa do território das freguesias).

Os Agentes Eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99, de 21 de Abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei nº 22/99, com a alteração introduzida pela Lei nº 18/2014, de 10 de Abril, isenta de Tributação.

Nisa e Paços do Concelho, ao 14 de Agosto de 2025

  
A Presidente da Câmara Municipal de Nisa

Dr<sup>a</sup>. Maria Idalina Alves Trindade